



Parecer Final de Regularidade e Contratos

Processo Administrativo nº 085/2015

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9/2015-16060020

1º Termo Aditivo aos Contratos 20150516 e 20150517

O Sr. **Salomão dos Santos Matos**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PA 8657, CPF/MF 381.312.772-91, residente e domiciliado na Rua João Balbi, 1343-A, bairro São Brás, Belém, PA, CEP 66060-565, Coordenador do Controle Interno do Município de Tracuateua, Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 021/GP/PMT/2015, de 29 de abril de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 9/2015-16060020**, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial** do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto recarga de tonner e cartucho para impressoras, nos termos do Edital e Anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Após os trâmites legais, foram celebrados contratos com as empresas ELLEM RAYANE SANTOS DO NASCIMENTO, CNPJ 18.301.584/0001-09; e KARLA S INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.900.467/0001-01 sendo que, para cada item cotado, a proposta inicial dos participantes proponentes e seus respectivos lances, encontram-se expressos no termo da ata da sessão.

Durante a execução dos contratos, verificou-se a necessidade de aditamento aos Contratos 20150516 e 20150517, apenas para efeito de prorrogação de seus prazos, devendo os mesmos serem estendidos até o dia 31 de julho de 2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, inclusive no que se refere a valores.

Desta forma, após consultada a Assessoria Jurídica, que emitiu seu parecer favorável, indicando expressamente o dever de observância as normas pertinentes ao caso, foram elaborados os termos aditivos que ora são analisados.



Portanto, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara, ainda, que o referido processo se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Tracuateua, PA, 31 de dezembro de 2015.

Salomão dos Santos Matos
Responsável pelo Controle Interno